



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Ata da 01ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia do dia 01 de Fevereiro de 2.021.

Presidente.: JORGE LUÍZ CORNÉLIO.

1ª Secretária.: GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS.

A O primeiro dia do mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Um, realizou-se na Câmara Municipal de Alvinlândia, situada à Avenida Doutor Couto Júnior, nº 234, a Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Alvinlândia com a presença dos seguintes Vereadores.: **ALEX ANTÔNIO DA SILVA FARIAS**, **CLAUDINEIDE APARECIDA DA SILVA TERUEL**, **DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA**; **FREDERICK JADDER BERGAMIN**; **GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS**; **JOÃO BATISTA BRIQUEZI**; **JORGE LUÍZ CORNÉLIO**; **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA E SIDNEY ESTRUBI**; num total de 09 (nove) Vereadores presentes e havendo número legal e de acordo com os EDIS retromencionados abriu-se os trabalhos para a presente Sessão. De acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o Nobre Vereador **SIDNEY ESTRUBI**, fez a leitura de um versículo da Bíblia Sagrada.

EXPEDIENTE:

Obs. 1) - Conforme o Artigo 161 do Regimento Interno o Expediente, terá a duração improrrogável de 02 (duas) horas e destina-se a leitura de matérias oriundas do Executivo ou de outras origens e à apresentação de proposições pelos Vereadores, para conhecimento, encaminhamento ou deliberação do Plenário.

ITEM 1 - ATAS.

1. De acordo com o Artigo 156 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia - "Das Sessões Câmara lavra-se-à Ata dos Trabalhos, contendo sucintamente os assuntos tratados a fim de ser submetida a Plenário."

▪ **ATA DA 76ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA DO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2.020;**

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

- ATA DA 01ª SESSÃO SOLENE DE POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2.021;
- ATA DA 01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA DO DIA 18 DE JANEIRO DE 2.021;

ITEM 02 - CORRESPONDÊNCIAS.

Leitura das CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS. (Não houve correspondências para a presente Sessão).

ITEM 03 - INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS

Não houve INDICAÇÕES E REQUERIMENTOS para a presente sessão.

Item 4 - PEQUENO EXPEDIENTE - 2ª PARTE - DURAÇÃO DE 0:40 (QUARENTA MINUTOS). "O Pequeno Expediente se destinará aos oradores inscritos para versar sobre qualquer assunto de livre escolha, sem concluir com pedido ou requerimento. Conforme Artigo 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia, o prazo o orador usar da palavra no Pequeno Expediente, será de 05 (cinco) minutos não sendo permitidos apartes. O Vereador que, chamado para falar no Pequeno Expediente, não se achar presente na hora que lhe for dada a palavra, perderá a vez. "

Item 5 - ORDEM DO DIA.

Obs. 1) A Ordem do dia terá o prazo de 02 (duas) horas de duração, para discussão e votação da matéria em pauta.

ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI Nº 05/2.021 - EXECUTIVO, datado de 15 de Janeiro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.2 - PROJETO DE LEI Nº 06/2.021 - EXECUTIVO, datado de 15 de Janeiro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.3 - **PROJETO DE LEI Nº 07/2.021 - EXECUTIVO**, datado de 15 de Janeiro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.4 - **PROJETO DE LEI Nº 08/2.021 - EXECUTIVO**, datado de 15 de Janeiro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.5 - **PROJETO DE LEI Nº 09/2.021 - EXECUTIVO**, datado de 15 de Janeiro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.6 - **PROJETO DE LEI Nº 10/2.021 - EXECUTIVO**, datado de 15 de Janeiro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.7 - **PROJETO DE LEI Nº 11/2.021 - EXECUTIVO**, datado de 15 de Janeiro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.8 - **PROJETO DE LEI Nº 12/2.021 - EXECUTIVO**, datado de 15 de Janeiro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.9 - **PROJETO DE LEI Nº 13/2.021 - EXECUTIVO**, datado de 15 de Janeiro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.10 - **PROJETO DE LEI Nº 14/2.021 - EXECUTIVO**, datado de 15 de Janeiro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.11 - PROJETO DE LEI Nº 15/2.021 - EXECUTIVO, datado de 15 de Janeiro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.12 - PROJETO DE LEI Nº 16/2.021 - EXECUTIVO, datado de 15 de Janeiro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ITEM 5.13 - PROJETO DE LEI Nº 18/2.021 - EXECUTIVO, datado de 26 de Janeiro de 2.021. Assunto.: "AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ITEM 5.14 - PROJETO DE LEI Nº 01/2.021 - LEGISLATIVO, datado de 01 de Fevereiro de 2.021. Assunto.: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA/SP, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Item 6 - EXPLICAÇÕES PESSOAIS.

Obs. 1) Havendo tempo hábil, ter-se-á as Explicações Pessoais, concedendo aos nobres Edis, o tempo hábil de 05 (cinco) minutos por Vereador.

Em Única Discussão e Votação o ITEM 1. Como nenhum Vereador

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

desejou versar sobre o **ITEM 1**, O Sr. Presidente colocou os mesmos em **Única Votação**. Aprovado por Unanimidade de Votos. O Sr. Presidente passou ao **ITEM 2**. Terminado a leitura do ITEM 2, o Sr. Presidente passou ao **ITEM 3**. Não havendo Requerimentos e Indicações para a presente sessão, dando sequência o Sr. Presidente passou ao **ITEM 4**:: Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **ALEX ANTONIO FARIAS**:: O Nobre Vereador iniciou suas palavras deixando registrado sua indignação referente a falta do leite para as crianças no final do mês o qual não faltou em épocas de eleição e agora tem faltado. Na oportunidade fez comentários referente ao mato o qual está tomando conta no trevo de nosso município, chegando na altura das placas, ou seja, quase que deixando sem visibilidade os motoristas que por ali trafegam, solicitando que seja cobrado providências junto a concessionária Eixo. Deixou registrado também comentários referente ao corte no transporte de trabalhadores no período noturno, deixando frisado que isto é errado, haja vista que não temos emprego na cidade e precisamos pelo menos dar respaldo aos trabalhadores que buscam trabalho fora. No mais agradeceu a presença de todos. Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **DOUGLAS HENRIQUE BARBOSA DOS SANTOS**:: O Nobre Vereador iniciou suas palavras solicitando ao setor de contabilidade ou responsável da Prefeitura para que deixe disponível as notas dos valores gastos na piscina na qual está sendo construída na Unidade Básica de Saúde, no mais agradeceu a presença de todos. Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **FREDERICK JADDER BERGAMIN**:: O Nobre Vereador fez uso da tribuna para deixar registrado seu apoio as palavras do Nobre Vereador Alex Antônio Farias, referente o mato o qual está tomando conta do trevo de nosso Município, deixando claro que já conversou com um dos responsáveis pelo trevo, juntamente com o Vice - Prefeito kito, o qual está ligando lá na concessionária e cobrando. Deixou registrado ainda sua insatisfação referente ao lixo o qual está sendo jogado no terreno do Conjunto



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Habitacional "Jurandir da Silva Miranda" próximo ao Núcleo Habitacional Silvino Vantim, haja vista, que está é uma reclamação dos moradores que residem próximo ao local havendo uma grande manifestação de insetos e pernilongos. Deixou registrado que está sendo feito de maneira errada o complemento do salário mínimo na Prefeitura Municipal, onde acho que deveria criar uma lei para que o menor salário da Prefeitura não seja inferior a um salário mínimo e mais uma vez estão fazendo de forma errada onde pode gerar precatórios. Deixou registrado comentários referente ao Código Tributário o qual as pessoas estão reclamando do valor do ITBI, solicitando ao Sr. Presidente que solicite junto ao Executivo para que envie a essa Casa de Leis o mais rápido possível para que nós vereadores possamos estudar com atenção. No mais deixou registrado os parabéns ao Ex - Vereador e Ex - Presidente dessa Casa de Leis o Sr. Luís Carlos pelo seu aniversário no dia de hoje. No mais agradecer a presença de todos. Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **JOÃO BATISTA BRIQUEZI**.:O Nobre Vereador fez uso da palavra para solicitar a Prefeita Municipal para que estude com carinho a possibilidade da abertura novamente da Casa do Trabalhador para que oferecer o café da manhã aos mesmos. Deixou registrado seu descontentamento onde candidato a vereador em época de campanhas ficava perseguindo e falando coisas não verdadeiras, mas o mesmo deveria observar que existe uma lei no Artigo 115 da lei Orgânica e também existe uma Lei Federal que proíbe a venda para a Prefeitura e o comércio que o nobre Vereador tem negocia com a Prefeitura, cabendo denúncia ao Ministério Público onde os mesmos terão que devolver todo esse dinheiro. No mais agradeceu a presença de todos. Fazendo o uso da palavra a Nobre Vereadora **MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA**.: A nobre vereador fez uso da tribuna para deixar registrado que seja sim tomado providências referente ao mato alto no trevo de nosso Município. Em seguida a Nobre Vereadora solicitou informação junto ao Sr. Presidente no sentido de saber se a



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

mesma pode expor os projetos de leis junto à comunidade antes da realização das sessões e também se a mesma pode usar a Câmara para estar expondo, haja vista que temos o projeto do PDV protocolado em nossa Casa de Leis e trata-se da vida de cada funcionário. Em seguida a nobre Vereadora deixou registrado que a mesma procurou a Unidade Básica de Saúde para pedir esclarecimento referente a lista da vacinação do COVID junto ao Secretário Municipal de Saúde, onde o mesmo apresentou um protocolo solicitei ao mesmo que fosse averiguar o protocolo e por fim não esclareceu nada então a mesma colocou no facebook e causou a maior polemica, mas que em reunião já solicitou que a responsável pela vacinação cumpra o horário de oito horas, haja vista, que a nobre vereadora já fez um documento solicitando a hora de trabalho da funcionária e justifique as horas de seis horas, sendo que a mesma é contratada por oito horas e trabalha por seis horas, ou seja se a mesma estivesse na unidade básica de saúde no momento que a vereadora estava lá, esclarecia o protocolo o qual estava com ela e tudo seria resolvido. Comentou ainda que na sessão passada os nobres vereadores votaram contra a gratificação de cem reais que a Prefeita queria tirar dos funcionários da Educação, dos agentes comunitários e agentes de endemias, onde a mesma gostaria de saber se tira esses cem reais e dá o valor de trezentos ou quatrocentos reais para funcionários do Estado que presta serviço em nosso município, justificando que precisa ver qual o peso, medida e balança que está usado por que favorece alguns e tira dos outros. No mais agradeceu a presença de todos. Fazendo o uso da palavra o Nobre Vereador **SIDNEY ESTRUBI.:** O Nobre Vereador iniciou suas palavras parabenizando aos profissionais da saúde que trabalham no combate ao COVID - 19. Dando continuidade deixou registrado seu descontentamento referente ao mato alto no trevo de nosso município e também nos acostamentos, sabemos que não é mais de responsabilidade de nosso Município, mas que a Prefeita Municipal tome as providências cabíveis, para assim evitarmos futuros



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

acidentes. Em seguida deixou registrado que referente aos trabalhadores que viajam para Marília, precisa ser feito um levantamento para ver quem realmente está trabalhando e quem não está, porque o dinheiro está sendo depositado no seu cartão e não está sendo usado. No mais agradeceu a presença de todos. Terminado o **ITEM 4**, passamos ao **ITEM 5. Em Única Discussão o ITEM 5.1 - PROJETO DE LEI Nº 05/2.021 - EXECUTIVO.**

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do **ITEM 5.1**, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em **Única Discussão e Votação** o **ITEM 5.1**. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o **ITEM 5.1**. o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética**.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o **ITEM 5.1** em Única Votação.

Em Única Discussão o **ITEM 5.2 - PROJETO DE LEI Nº 06/2.021 - EXECUTIVO.**

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da MAIORIA ABSOLUTA dos membros da Câmara de acordo com os Artigos 273, Inciso II e 275 de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apertes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de VOTAÇÃO NOMINAL, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do **ITEM 5.2**, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Em **Única Discussão e Votação** o **ITEM 5.2**. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o **ITEM 5.2**, o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética**.

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.2 em Única Votação.

Terminado o ITEM 5.2, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.3 - PROJETO DE LEI Nº 07/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do ITEM 5.3, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em Única Discussão e Votação o ITEM 5.3. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.3. o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
-------------	-----------------------------



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.3 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.3, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.4 - PROJETO DE LEI Nº 08/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., **terá a duração 02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei Complementar, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do ITEM 5.4, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.4 o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.4 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.4, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.5 - PROJETO DE LEI Nº 09/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 - Inciso V - Alínea "C" do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração **02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei Complementar, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do ITEM 5.5, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.5, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"

CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.5 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.5, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.6 - PROJETO DE LEI Nº 10/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 – Inciso V – Alínea “C” do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração **02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do **ITEM 5.6**, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o **ITEM 5.6**. o Sr. Presidente colocou o mesmo em **Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.**



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.6 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.6, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.7 - PROJETO DE LEI Nº 11/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 - Inciso V - Alinea "C" do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração **02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do ITEM 5.13, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.7, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

Nominal e por Ordem Alfabética.

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.7 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.7, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.8 - PROJETO DE LEI Nº 12/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da maioria absoluta dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 - Inciso V - Alínea "C" do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de Votação Nominal, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do ITEM 5.8, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.8. o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

NOME	VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.8 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.8, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.9 - PROJETO DE LEI Nº 13/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 - Inciso V - Alínea "C" do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração **02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei, com **apartes**.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do ITEM 5.9, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.9, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.9 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.9, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.10 - PROJETO DE LEI Nº 14/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 - Inciso V - Alínea "C" do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração **02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do ITEM 5.10, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.10. o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.10 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.10, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.11 - PROJETO DE LEI Nº 15/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 - Inciso V - Alínea "C" do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração **02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 - Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do ITEM 5.13, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.11, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.11 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.11, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.12 - PROJETO DE LEI Nº 16/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: O referido Projeto de Lei, será em **Discussão e Votação Única**, de acordo com o Artigo 233, §2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do **voto da maioria absoluta** dos membros da Câmara de acordo com o Art.69 da Constituição Federal e Artigo 42 da Lei Orgânica do Município de Alvinlândia.

Obs. 3.: Conforme o Artigo 282 – Inciso V – Alínea “C” do Regimento Interno da C.M.A., terá a duração **02 (dois) minutos** para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Obs. 4.: O presente Projeto de Lei proceder-se-á obrigatoriamente por meio de **Votação Nominal**, nos moldes do Artigo 275 – Parágrafo Único, Inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do ITEM 5.12, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia.

Como nenhum Vereador desejou fazer uso da palavra para versar sobre o ITEM 5.12, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única Nominal e por Ordem Alfabética.



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE

<u>NOME</u>	<u>VOTAÇÃO FAVOR/CONTRA</u>
ALEX ANTONIO FARIAS	Favor
CLAUDINEIDE AP. DA SILVA TERUEL	Favor
DOUGLAS HENRIQUE DOS SANTOS BARBOSA	Favor
FREDERICK JADDER BERGAMIN	Favor
GISLENE CRISTINA DOS SANTOS MATEUS	Favor
JOÃO BATISTA BRIQUEZI	Favor
JORGE LUÍZ CORNÉLIO	XXXXXXXXXXXXXX
MÁRCIA RAIMUNDO DA SILVA	Favor
SIDNEY ESTRUBI	Favor

Portanto está Aprovado por Unanimidade de Votos o ITEM 5.12 em Única Votação. Terminado o ITEM 5.12, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.13 - PROJETO DE LEI Nº 18/2.021 - EXECUTIVO.

Obs. 1.: Conforme o Regimento Interno da C.M.A., o referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da Maioria Simples dos Membros da Câmara de acordo com o Artigo 233, Parágrafo 2º do Regimento Interno da C.M.A.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 1ª Secretária Vereadora Gislene Cristina dos Santos Mateus, que fizesse a leitura do ITEM 5.13, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 5.13, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos.

Terminado o ITEM 5.13, o Sr. Presidente colocou em Única Discussão o ITEM 5.14 - PROJETO DE LEI Nº 01/2021 -



Câmara Municipal de Alvinlândia - SP

Sala das Sessões "JOÃO PEREIRA DA SILVA"
CNPJ 49.887.516/0001-99

EXECUTIVO.

Obs. 1.: Conforme o Regimento Interno da C.M.A., o referido Projeto de Lei, será em Discussão e Votação Única.

Obs. 2.: O referido Projeto de Lei, dependerá do voto da Maioria Simples dos Membros da Câmara de acordo com o Artigo 233, Parágrafo 2º do Regimento Interno da C.M.A.

Obs. 3.: Conforme Regimento Interno da C.M.A., terá a duração 02 (dois) minutos para discussão do referido Projeto de Lei, com apartes.

Em seguida o Sr. Presidente solicitou a 2ª Secretária Vereadora Márcia Raimundo da Silva, que fizesse a leitura do **ITEM 5.14**, juntamente com a Mensagem e o Pareceres das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Alvinlândia. Como nenhum vereador desejou discutir o ITEM 5.14, o Sr. Presidente colocou o mesmo em Votação Única. Aprovado por Unanimidade de Votos. Terminado o ITEM 5, passamos ao **ITEM 6**. Não havendo oradores para o **ITEM 6**, O Sr. Presidente, declarou encerrada a presente Sessão. Nada mais indo a esta Ata após lida, discutida e aprovada, segue assinada pelo Sr. Presidente [assinatura] e a 1ª Secretária [assinatura].

SIMPATIA DO
CENTRO-OESTE